



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-004230.989.18-8

**Município:** Orindiúva.

**Assunto:** Contas anuais do exercício de 2018.

**Prefeito:** Maurício Bronca.

**Procurador de Contas:** João Paulo Giordano Fontes.

**Fiscalização atual:** UR-8.

**EMENTA: CONTAS ANUAIS DE PREFEITURA. PARECER FAVORÁVEL. V.U.**

Município: Orindiúva. Exercício: 2018. Ensino: 30,75%. FUNDEB: 100,02%. Profissionais do Magistério: 77,14%. Pessoal e Reflexos: 49,21%. Saúde: 30,56%. Encargos Sociais, Precatórios e Transferência ao Legislativo: atendidos. Falhas passíveis de relevação. Recomendações.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-004230.989.18-8.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 08 de dezembro de 2020, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Orindiúva, exercício de 2018, com recomendação à Origem, que deverão ser endereçadas por ofício.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Publique-se.

São Paulo, 08 de dezembro de 2020.

**CRISTIANA DE CASTRO MORAES - Presidente**

**ANTONIO ROQUE CITADINI - Relator**

MS